LEI Nº 1448 DE 10 DE MARÇO DE 1995

"Denomina Travessa Alvino Ferreira Leite".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada Alvino Ferreira Leite, à Travessa localizada no Bairro do Futurista - 2º Distrito deste Município.

Parágrafo Único - A Travessa de que trata o presente artigo, tem início na Rua Cte. Paulo Emílio, e termina na Rodovia Ary Schiavo no Bairro do Futurista - Governador Portela.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 13 de março de 1995.

Antonio Arantes Alves Filho
- Prefeito Municipal -